

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019.

Prezada Instituição Participante,

O Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento (“Código”), vigente a partir de 02/01/2019, substituiu os Códigos de Distribuição no Varejo (“Código de Varejo”), de Private Banking no Mercado Doméstico (“Código de Private”) e o Capítulo de Distribuição do Código de Fundos Investimento (“Capítulo de Distribuição de Fundos”).

De forma a auxiliar as instituições no cumprimento das regras que determinam a necessidade de formalização em documentos escritos, sejam eles políticas, manuais ou outros de acordo com a governança estabelecida por cada instituição, bem como o dever de indicação de responsáveis por atividades estabelecidas pelo Código, segue abaixo um guia para orientação contendo as regras e a exigência estabelecida.

Referência	Exigência
art. 8, parágrafo único	Controles Internos e Compliance para que a atividade de distribuição esteja em conformidade com o Código.
art. 11, parágrafo único	Segurança e sigilo de informações
art. 13	Segurança cibernética
art. 14, §2º	Gestão de Riscos
art. 15	Plano de Continuidade de Negócios
art. 18, §1º	Seleção, contratação e supervisão de terceiros
art. 43, §1º	Conheça seu cliente
art. 45, §1º	Adequação dos produtos ao perfil do cliente - <i>Suitability</i>

Os documentos listados deverão ser registrados na página de Regras Periódicas no SSM, conforme orientações abaixo:

- Somente os usuários com perfil máster ou administrador poderão realizar o upload de documentos, conforme os seguintes passos:
- Faça o *login* no SSM > Clique em: “Supervisão” > Clique em: “Regras Periódicas” > Selecione o Código de Distribuição no botão: “Administrar”> Altere o prazo para “Indefinido” > Selecione o documento que será enviado > Realize o upload do documento em botão “Carregar Arquivos” e envie o documento no botão: “enviar”.

Anexo o guia elaborado para essa atividade.



Ressaltamos que é dever da instituição manter esses documentos no SSM em sua versão mais atualizada. Diante disso informamos que sempre que ocorrer atualização no conteúdo a instituição deverá, no prazo máximo de 15 dias contados da alteração de versão, efetuar novo upload no SSM.

Informamos que a página de Regras Periódicas do SSM é um gerenciador de documentos e comunicação com a Supervisão de Mercados, o envio dos documentos pelo sistema, não implica na sua aprovação pela área de Supervisão de Mercados.

Considerando que as instituições tiveram um prazo de adaptação, que compreendeu o período entre a publicação do código ocorrida em maio de 2018 e a efetiva vigência em 02/01/2019, solicitamos que o registro dos documentos elegíveis ocorra até 15 de março de 2019.

Por fim, reforçamos que o guia acima é apenas um instrumento de auxílio para as instituições, não eximindo sua responsabilidade quanto a leitura e cumprimento das regras dos Códigos em sua íntegra.

Em caso de dúvidas entrar em contato com Fabio Monteiro (11) 3471-4256.

Na expectativa de estarmos contribuindo para a consecução dos objetivos firmados pelos códigos de autorregulação ANBIMA, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Priscilla Roncy Sorrentino

Gerente de Supervisão de Mercados - Distribuição

